



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

**Decreto n° 3.102, de 01 de setembro de 2015.**

**“Regulamenta a Lei n°. 3.848, de 04 de agosto de 2015, que estabelece requisito para nomeação de Secretários, Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e contratos emergenciais ”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.848, de 04 de agosto de 2015.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que os Secretários Municipais, os detentores de Cargo em Comissão, Função Gratificada e Contratos Emergenciais deverão apresentar Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de débitos municipais, no ato da posse e uma vez por ano, no mês de dezembro, enquanto estiverem no exercício do cargo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de setembro de 2015.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos